Carbonio **cpl@cmm.pr.gov.br**

ESCLARECIMENTO 02 | CP 001/2026 CMM

De: Aline Machado Negretti <aline.negretti@octalicitacoes.com.br> Sex, 16 de out de 2026 10:11

Assunto: ESCLARECIMENTO 02 | CP 001/2026 CMM

Para: CPL <cpl@cmm.pr.gov.br>

Attachments:

image.png

Bom dia!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Em relação aos itens 6.4.3.1 e 6.4.4.3 do Edital, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de a licitante mencionar, na Estratégia de Comunicação Publicitária e/ou na Estratégia de Mídia e Não Mídia, peças ou formatos adicionais àqueles expressamente relacionados no subitem 6.4.3.1, desde que tais peças adicionais não sejam corporificadas nem apresentadas fisicamente na Ideia Criativa.

Nesse sentido, pergunta-se: a estratégia apresentada poderá prever ou mencionar peças não corporificadas além das 10 peças obrigatórias listadas no Edital, ou toda a campanha simulada deverá se restringir exclusivamente aos formatos previstos no subitem 6.4.3.1?

Atenciosamente,

OCTA
LICITAÇÕES

Aline Machado Negretti

Rua Delegado Leopoldo Belczak, 700 sala 07
Capão da Imbuia - Curitiba PR 82800-220
+55 (41) 99813-4973
aline.negretti@octalicitacoes.com.br
octalicitacoes.com.br

RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimentos n. 04, encaminhado por e-mail, a Comissão Permanente de Licitação presta as informações a seguir:

A estratégia apresentada poderá prever ou mencionar peças não corporificadas além das 10 peças obrigatórias listadas no Edital, ou toda a campanha simulada deverá se restringir exclusivamente aos formatos previstos no subitem 6.4.3.1?

Não é possível prever ou mencionar peças não corporificadas além das 10 peças obrigatórias listadas no Edital, visto que é necessário assegurar igualdade competitiva entre as licitantes na elaboração da campanha simulada não identificada e da necessidade de resguardar a uniformização das formalidades em prol do sigilo das propostas.

José Eduardo Ribeiro Balera
Presidente

Harrison Bille Chaves Silva
Membro

João Paulo de Lima
Membro

Roberto Santo de Paula
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Harrison Bille Chaves Silva**, **Membro**, em 19/10/2026, às 11:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Ribeiro Balera**, **Presidente**, em 19/10/2026, às 11:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santo de Paula**, **Membro**, em 19/10/2026, às 12:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Lima**, **Membro**, em 19/10/2026, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0484159** e o código CRC **99E7231F**.